



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 18 de outubro de 2021

Edição 1044

Licitação

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO SENDO O SEGUNDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO LC 136/2020

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO PE 04/2020; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **ASSINATURA:** 29/09/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA PREVENÇÃO DA PANDEMIA COVID 19; **VALOR:** MANTÉM-SE O VALOR DE R\$ 637.500,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ATE O SEU TERMINO.; **PREFEITURA DE BOITUVA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2021.** ANA PAULA SAMPAIO MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO E REALINHAMENTO, DO CONTRATO LC Nº 51/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE – TIPO RADAR. **VALOR:** R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL, TOTALIZANDO NO PERÍODO R\$ 746.400,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 08/09/2022, TOTALIZANDO 12 (DOZE) MESES. **BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** SANDRO MARCELO LEITE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

EXTRATO DE CONTRATO LC 61/2021 TOMADA DE PREÇOS 09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª HELENA MOURO NOGUEIRA – PARQUE NOVO MUNDO. **VALOR:** R\$ 246.200,43 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES EXECUÇÃO DA OBRA 90 DIAS. **BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** SUELI APARECIDA HUNGARO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO LC 47/2018
QUARTO TERMO ADITIVO, SENDO O SEGUNDO DE RENOVAÇÃO E PRIMEIRO DE CAL-
CULO IGPM.**

CONTRATO: CONTRATO LC 47/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 24/2018; **CONTRATADO:** JOSÉ PINTO FERREIRA E LEILA MARIA FRANCO FERREIRA. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FÓRUM DA COMARCA DE BOITUVA; **ASSINATURA:** 17/09/2021, A CONTAR DE 19/09/2021, COM TÉRMINO EM 18/09/2022; **VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), ACORDADO ENTRE AS PARTES.; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES. **PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021.** JOYCE HELEN SIMÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO, SENDO O QUINTO DE RENOVAÇÃO, AO CON-
TRATO LC Nº 14/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; **CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO VERCELLINO; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FARMÁCIA CENTRAL; **VALOR:** R\$ 6.388,44 (SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO NO PERÍODO **R\$ 38.330,64 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SSESSENTA E QUATRO CENTAVOS).**; **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2021. BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021. ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº. 77/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2021

LC Nº. 77/2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; **EDITAL:** TOMADA DE PREÇO – TP 12/2021; **CONTRATADO:** HJN CONSTRUÇÕES EIRELI.; **OBJETO:** AMPLIAÇÃO CEI ANA CRISTINA FAVORETTI - PARQUE ECOLÓGICO; **VALOR R\$ 323.015,72 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUINZE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS);** **ASSINATURA:** 14 DE OUTUBRO DE 2021; PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE OUTUBRO DE 2021. SUELI APARECIDA HUNGARO -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Decretos

DECRETO Nº 2.685 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSE MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 2.797 de 23 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 329.623,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais), e por anulação no valor de R\$ 779.380,84 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta Mil e Oitenta e Quatro Centavos), Totalizando o valor de R\$ 1.109.003,84 (Hum Milhão, Cento e Nove Mil, Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
7	Transferência	1438	02.17.02-27.812.0011.2064-3.3.90.30	5.001,60	0,00
8	Transferência	1335	02.17.02-27.812.0011.2064-4.4.90.52	0,00	5.001,60
9	Remanejamento	890	02.14.05-23.695.0010.2091-3.3.90.39	50.000,00	0,00
10	Remanejamento	872	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.11	0,00	36.000,00
11	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	14.000,00
28	Crédito Especial	1086	02.16.03-18.541.0009.2060-3.3.90.39	3.650,00	0,00
29	Anulação de Dotação	1069	02.16.02-15.452.0008.2059-3.1.90.11	0,00	3.650,00
30	Remanejamento	898	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.36	34.000,00	0,00
31	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	34.000,00
32	Remanejamento	899	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.39	136.000,00	0,00
33	Remanejamento	873	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.13	0,00	1.000,00
34	Remanejamento	872	02.14.04-04.131.0003.2090-3.1.90.11	0,00	135.000,00
37	Remanejamento	194	02.05.02-06.182.0005.2027-3.3.90.30	3.500,00	0,00
38	Remanejamento	205	02.05.03-06.181.0005.2068-3.3.90.14	0,00	1.000,00
39	Remanejamento	227	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.14	0,00	1.500,00
40	Remanejamento	229	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.33	0,00	1.000,00
41	Remanejamento	1199	02.08.18-12.361.0007.1020-4.4.90.51	5.560,63	0,00
42	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	5.560,63
49	Remanejamento	369	02.07.01-10.301.0006.2003-3.3.90.33	7.100,00	0,00
50	Remanejamento	382	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.33	0,00	1.000,00
51	Remanejamento	397	02.07.03-10.301.0006.2073-3.3.90.33	0,00	100,00
52	Remanejamento	407	02.07.04-10.301.0006.2074-3.3.90.33	0,00	1.000,00
53	Remanejamento	1272	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.93	0,00	1.000,00
54	Remanejamento	1283	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.33	0,00	1.000,00
55	Remanejamento	1293	02.07.05-10.305.0006.2046-3.3.90.33	0,00	1.000,00
56	Remanejamento	1304	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.33	0,00	1.000,00
57	Remanejamento	1322	02.07.02-10.303.0006.2044-3.3.90.33	0,00	1.000,00
Total:				244.812,23	244.812,23

Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	1151	02.19.03-23.695.0010.2063-3.3.90.39	46.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	1145	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.11	0,00	46.000,00
3	Suplementação	72	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.30	1.530,00	0,00
4	Anulação de Dotação	76	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.39	0,00	1.530,00
5	Remanejamento	9	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	400,00	0,00
6	Remanejamento	830	02.01.06-02.061.0002.2084-3.3.90.39	0,00	400,00
12	Suplementação	189	02.05.02-06.182.0005.1002-4.4.90.52	20.870,00	0,00

13	Excesso de Arrecadação			0,00	20.870,00
14	Suplementação	194	02.05.02-06.182.0005.2027-3.3.90.30	7.392,00	0,00
15	Excesso de Arrecadação			0,00	7.392,00
16	Suplementação	206	02.05.03-06.181.0005.2068-3.3.90.30	4.171,00	0,00
17	Excesso de Arrecadação			0,00	4.171,00
18	Suplementação	228	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.30	37.637,00	0,00
19	Excesso de Arrecadação			0,00	37.637,00
20	Suplementação	231	02.05.05-06.181.0005.2024-3.3.90.39	12.000,00	0,00
21	Excesso de Arrecadação			0,00	12.000,00
22	Crédito Especial	949	02.05.07-06.181.0005.2092-3.3.90.93	7.553,00	0,00
23	Excesso de Arrecadação			0,00	7.553,00
24	Suplementação	386	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.39	200.000,00	0,00
25	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
26	Suplementação	1426	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.30	9.314,72	0,00
27	Anulação de Dotação	772	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.39	0,00	9.314,72
35	Suplementação	1385	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.39	454.000,00	0,00
36	Anulação de Dotação	1307	02.07.02-10.302.0006.2043-3.3.90.39	0,00	454.000,00
43	Crédito Especial	1155	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.13	5.000,00	0,00
44	Anulação de Dotação	1157	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.30	0,00	5.000,00
45	Suplementação	140	02.04.01-04.123.0003.2003-3.2.90.21	600,00	0,00
46	Anulação de Dotação	144	02.04.01-04.123.0003.2003-3.3.90.35	0,00	600,00
47	Remanejamento	140	02.04.01-04.123.0003.2003-3.2.90.21	8.990,00	0,00
48	Remanejamento	1262	02.02.02-04.122.0003.2008-3.3.90.35	0,00	8.990,00
58	Suplementação	593	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.93	300,00	0,00
59	Anulação de Dotação	591	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.40	0,00	300,00
60	Crédito Especial	1086	02.16.03-18.541.0009.2060-3.3.90.39	40.000,00	0,00
61	Excesso de Arrecadação			0,00	40.000,00
62	Suplementação	1439	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.93	10,63	0,00
63	Anulação de Dotação	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	10,63
64	Suplementação	1440	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.93	3,26	0,00
65	Anulação de Dotação	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	3,26
66	Remanejamento	375	02.07.02-10.301.0006.2041-3.1.90.94	8.000,00	0,00
67	Remanejamento	366	02.07.01-10.301.0006.2003-3.1.90.13	0,00	8.000,00
68	Suplementação	74	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.36	420,00	0,00
69	Anulação de Dotação	76	02.02.04-08.244.0003.2009-3.3.90.39	0,00	420,00
				Total:	864.191,61
				Total Decreto:	1.109.003,84
					864.191,61
					1.109.003,84

BOITUVA, 04 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80

DECRETO Nº 2.687 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSE MARCUSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 2.797 de 23 de Dezembro de 2020;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.100.980,93 (Dois Milhões e Cem Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos) e por anulação no valor de R\$ 1.097.883,04 (Hum Milhão, Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos), Totalizando o valor de R\$ 3.198.863,97 (Três Milhões, Cento e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
11	Remanejamento	1253	02.08.21-12.306.0007.2054-3.3.90.32	203.094,00	0,00
12	Remanejamento	1162	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	103.000,00
13	Remanejamento	1194	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	80.000,00
14	Remanejamento	1368	02.08.19-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	20.094,00
15	Transposição	1253	02.08.21-12.306.0007.2054-3.3.90.32	215.000,00	0,00
16	Transposição	1238	02.08.21-12.361.0007.2079-3.3.90.39	0,00	215.000,00
17	Remanejamento	895	02.14.06-04.122.0003.2003-3.3.90.30	8.900,00	0,00
18	Remanejamento	887	02.14.05-23.695.0010.2091-3.3.90.30	0,00	8.900,00
19	Remanejamento	1282	02.07.05-10.304.0006.2045-3.3.90.30	6.000,00	0,00
20	Remanejamento	377	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.30	0,00	6.000,00
23	Transposição	1437	02.09.03-15.452.0008.1028-3.3.90.93	15,85	0,00
24	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	15,85
25	Remanejamento	861	02.14.03-04.126.0003.1002-4.4.90.52	1.223,00	0,00
26	Remanejamento	902	02.14.05-20.606.0009.1002-4.4.90.52	0,00	1.223,00
27	Remanejamento	1406	02.08.17-12.365.0007.2051-4.4.90.52	981,22	0,00
28	Remanejamento	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	981,22
31	Remanejamento	1408	02.08.19-12.361.0007.2047-4.4.90.52	4.398,84	0,00
32	Remanejamento	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	4.398,84
33	Transposição	1442	02.08.17-12.365.0007.2050-4.4.90.52	62.466,60	0,00
34	Transposição	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	62.466,60
35	Transposição	1443	02.08.17-12.365.0007.2051-4.4.90.52	62.466,60	0,00
36	Transposição	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	62.466,60
37	Remanejamento	1444	02.08.18-12.361.0007.2047-4.4.90.52	224.879,76	0,00
38	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	224.879,76
39	Remanejamento	1445	02.08.19-12.361.0007.2047-4.4.90.52	168.659,82	0,00
40	Remanejamento	1153	02.08.17-12.365.0007.1020-4.4.90.51	0,00	168.659,82
43	Remanejamento	568	02.09.01-15.452.0008.1002-4.4.90.52	4.000,00	0,00
44	Remanejamento	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	4.000,00
47	Transposição	1450	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	36.525,87	0,00
48	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	36.525,87
51	Transposição	1451	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	2.218,23	0,00
52	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	2.218,23
55	Transposição	1452	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	8.180,52	0,00
56	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	8.180,52
59	Transposição	1453	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	9.294,59	0,00
60	Transposição	590	02.09.03-15.452.0008.2056-3.3.90.39	0,00	9.294,59
71	Remanejamento	8	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	22.145,00	0,00
72	Remanejamento	821	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.40	0,00	22.145,00

Total: 1.040.449,90 1.040.449,90**Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1**

Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Crédito Especial	974	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.30	12.000,00	0,00
2	Anulação de Dotação	972	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.50.39	0,00	12.000,00
3	Transposição	1441	02.17.02-27.812.0011.2064-4.4.90.51	4.350,00	0,00
4	Transposição	1105	02.17.02-27.812.0011.2093-3.3.90.39	0,00	4.350,00
5	Crédito Especial	1154	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.11	5.000,00	0,00
6	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	5.000,00
7	Crédito Especial	1156	02.08.17-12.365.0007.2050-3.1.90.94	500,00	0,00
8	Anulação de Dotação	1161	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.39	0,00	500,00
9	Suplementação	819	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.36	23.000,00	0,00
10	Anulação de Dotação	821	02.01.05-02.061.0002.2004-3.3.90.40	0,00	23.000,00
21	Remanejamento	1140	02.19.02-27.813.0011.2094-3.1.90.94	2.975,00	0,00
22	Remanejamento	1146	02.19.03-23.695.0010.2063-3.1.90.13	0,00	2.975,00
29	Crédito Especial	1407	02.08.18-12.361.0007.2047-4.4.90.52	2.808,14	0,00
30	Anulação de Dotação	1193	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.39	0,00	2.808,14
41	Suplementação	135	02.04.01-04.123.0003.0002-4.6.90.71	63.132,93	0,00
42	Excesso de Arrecadação			0,00	63.132,93
45	Suplementação	1446	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	150.000,00	0,00
46	Excesso de Arrecadação			0,00	150.000,00
49	Suplementação	1447	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	200.000,00	0,00
50	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
53	Suplementação	1448	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	100.000,00	0,00
54	Excesso de Arrecadação			0,00	100.000,00
57	Suplementação	1449	02.09.03-15.452.0008.1028-4.4.90.51	200.000,00	0,00
58	Excesso de Arrecadação			0,00	200.000,00
61	Suplementação	376	02.07.02-10.301.0006.2041-3.3.90.14	50.000,00	0,00
62	Excesso de Arrecadação			0,00	50.000,00
63	Crédito Especial	1172	02.08.17-12.365.0007.2051-3.3.90.32	213.951,00	0,00
64	Excesso de Arrecadação			0,00	213.951,00
65	Crédito Especial	1190	02.08.18-12.361.0007.2047-3.3.90.32	620.230,00	0,00
66	Excesso de Arrecadação			0,00	620.230,00
67	Crédito Especial	1364	02.08.19-12.361.0007.2047-3.3.90.32	391.761,00	0,00
68	Excesso de Arrecadação			0,00	391.761,00
69	Suplementação	8	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.36	6.800,00	0,00
70	Anulação de Dotação	9	02.01.01-02.061.0002.2003-3.3.90.39	0,00	6.800,00
73	Crédito Especial	1079	02.16.03-18.541.0009.1002-4.4.90.52	6.560,00	0,00
74	Excesso de Arrecadação			0,00	6.560,00
75	Crédito Especial	1158	02.08.17-12.365.0007.2050-3.3.90.32	105.346,00	0,00
76	Excesso de Arrecadação			0,00	105.346,00
Total:				2.158.414,07	2.158.414,07
Total Decreto:				3.198.863,97	3.198.863,97

BOITUVA, 19 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80

DECRETO Nº 2.688 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

EDSON JOSE MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 28, parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.798 de 10 de Fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 20.220,00 (Vinte Mil, Duzentos e Vinte Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

Valores de Crédito Adicional que NÃO ONERAM*1					
Item	Tipo de Crédito	Ficha	Dotação	Crédito	Recurso
1	Remanejamento	1105	02.17.02-27.812.0011.2093-3.3.90.39	20.000,00	0,00
2	Remanejamento	702	02.13.02-27.812.0011.2064-3.3.90.39	0,00	20.000,00
3	Remanejamento	978	02.15.01-08.244.0004.2038-3.3.90.39	220,00	0,00
4	Remanejamento	328	02.06.05-08.244.0004.2038-3.3.90.39	0,00	220,00
Total:				20.220,00	20.220,00
Total Decreto:				20.220,00	20.220,00

BOITUVA, 19 de Agosto de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 984.361.558-15

ROBERTO CARLOS MORETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: 055.267.318-80

Portarias

PORTARIAS

Nº 23.755 de 15/10/2021 a contar de 13/10/2021 **DESIGNAR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA :**

PAULO LEANDRO PILLE

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO 3º CLASSE

Para responder pelo cargo: SUBINSPETOR DE TRÂNSITO

Regime: Estatutário/CONCURSADO

Nº 23.756 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 70 (setenta) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 07/02/2016 ao (a) servidor (a) **ORLANDO SERGIO MORAES**, exercendo a função de **PEBII MATERIA**.

Nº 23.757 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2016 ao (a) servidor (a) **ERICA FAVORETTO GAVAZZI**, exercendo a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR**.

Nº 23.758 de 15/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, a partir de 14/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 05/02/2017 ao (a) servidor (a) **FERNANDA CRISTO VERCELLINO**, exercendo a função de **PEB II MATERIA**.

Nº 23.760 de 18/10/2021 a contar de 17/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 17/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017 ao (a) servidor (a) **GUILHERME EUGENIO DOS SANTOS**, exercendo a função de **AGENTE DE TRANSITO 2ª CLASSE**.

Nº 23.761 de 18/10/2021 a contar de 14/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017 ao (a) servidor (a) **CRISTIANE FRANCO SERRAO**, exercendo a função de **INSTRUTOR DE ESPORTES**

Nº 23.762 de 15/10/2021 a contar de 18/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 19/07/2014 a 17/12/2019 ao (a) servidor (a) **PAULO CANDIDO SOARES**, exercendo a função de **MOTORISTA**.

Nº 23.763 de 18/10/2021 a contar de 18/10/2021 Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** para gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 18/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016 ao (a) servidor (a) **RODRIGO JACOB HESSEL**, exercendo a função de **PEBII MATERIA**.

Nº 23.764 de 18/10/2021 a contar de 13/10/2021 **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA: (Período de 30 dias: A partir de: 13/10/2021 a 12/11/2021)**

REGINA DE FATIMA SOUSA BRANDOLEZI

Cargo: GUARDA DE CANCELA

Regime: Estatutário/Concursado

Prefeitura de Boituva, 18 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 23.759, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Comissão de Desenvolvimento Cultural”.

EDSON JOSÉ MARCUSSO, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica constituído a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, a contar de 15 de outubro de 2021, de acordo com a Lei nº 2.368 de 17 de outubro de 2013 para avaliação, destinação e fiscalização dos recursos da Lei nº 14017/2020 – ou qualquer outro recurso que advirem para a cultura do local, composta pelos seguintes membros:

– **Cinthy Silvestre Alves Ramos**
RG. 28.854.032-3

– **Anna Cristina de Moura Lazini Schincariol**
RG. 28.556.764-0

– **Cíntia Cristina Módolo Pico Modanezi**
RG. 25.882.685-X

– **Mônica de Oliveira Roma**
RG. 27.067.440-8

– **Cecília Rathsan D’Andrea**
RG. 4.631.041-1

– **Susie Alberti**
RG 19.151.072-5

Artigo 2º – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, 18 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO

Prefeito de Boituva/SP



PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO ALFREDO MARQUES

Secretaria de Esportes

SUELI APARECIDA HUNGARO

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp

Fone: (15) 3363-8800